

**RESOLUÇÃO N° 102/2017-COU, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Homologa o Ato Executivo n° 037/2017-GRE, de 17 de julho de 2017, que aprovou, *ad referendum* do COU, a suspensão do pagamento do percentual do PDA, aprovado pela Resolução n° 105/2012-COU.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (COU) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) em reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro do ano de 2017,

Considerando o contido na CR n° 52041/2017, de 26 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Homologar o Ato Executivo n° 037/2017-GRE, de 17 de julho de 2017, que aprovou, *ad referendum* do COU, a suspensão do pagamento do percentual do PDA, aprovado pela Resolução n° 105/2012-COU, de 7 de novembro de 2012.

**Art. 2°** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 14 de setembro de 2017.

**Paulo Sérgio Wolff,**  
Presidente do Conselho Universitário (COU).